



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital n° 878 Páginas 13

Guaratuba, 12 de agosto de 2.022



RECURSOS HUMANOS

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal Do Bem Estar e Promoção Social, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 13.463/2022, tendo em vista o Decreto nº 24.170/22 de homologação de resultado e o contido no protocolo de nº 13934/2022, RESOLVE: CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abage, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 001/2022, consiste em: 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital: 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo. 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza. 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. 1.7 Serão avaliados os aspectos: 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na

sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual. 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo. 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis. 1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico. 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. 1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. 1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado. 1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. 1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade. 1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação. 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSÃO: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação. Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados



documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade. A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez. Guaratuba, 9 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

Classificação	Nome	Cargo	Data de Nascimento
11º	GISLAINE DE FATIMA	Auxiliar de Cuidador Social	22/04/1991

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.244

Data: 8 de agosto de 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

William Magalhães de Oliveira

RG nº 10.950.446-7/PR e CPF/MF nº 090.541.679-12

Efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.245

Data: 12 de agosto de 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Fabiela Batista Barbosa da Silva

RG nº 8.364.536-9/PR e CPF/MF nº 049.876.949-64

Efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.246

Data: 12 de agosto de 2022

Súmula: Declara estado de emergência no Município de Guaratuba em razão da ocorrência de impacto meteorológico (ciclone extratropical) no dia 10/08/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 5º dispõe: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 12.608/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e, em cujos termos vela pela obrigação dos entes públicos, em especial os Municípios em adotar medidas necessárias visando a redução dos riscos de desastre e, ainda, a medidas de enfrentamento aos danos provocados por desastres climáticos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal 12.608/2012 que determina competência do Município para declarar Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO que na data de hoje, o Município de Guaratuba foi atingido por um ciclone extratropical (evento meteorológico de impacto severo – COBRADE 1.3.1.1.1);

CONSIDERANDO que as fortes chuvas e rajadas de vento causaram diversos danos de pequena, média e grande monta no Município, especificamente em equipamentos públicos, além de alagamentos, desmoronamentos de terra, múltiplas quedas de árvores, desabrigamentos de inúmeras famílias, conforme ocorrências registradas pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e, ainda, Ouvidoria Municipal;

CONSIDERADO, por fim, a evidente necessidade de medidas imediatas e extremas de combate e enfrentamento ao cenário crítico instalado:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência no Município de Guaratuba em razão da ocorrência de evento meteorológico de impacto severo (ciclone extratropical - COBRADE 1.3.1.1.1), no dia 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta aos desastres causados em virtude do evento mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.



Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até seja reestabelecida a situação de normalidade no território municipal.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.247

Data: 12 de agosto de 2.022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, exonerando, por conseguinte, da função de Chefe de Assessoria Técnica - Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Gustavo Monfernatti Ferreira

RG nº 9.009.808-0/PR, CPF/MF nº 065.323.699-93

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Chefe de Assessoria Técnica Símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos de 8 de agosto de 2.022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.684

Data: 8 de agosto de 2.022.

Súmula: Determina o encerramento e arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar apontados no Protocolo nº 12775/18.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o relatório de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar que apurou eventuais irregularidades descritas no protocolo nº 12775/18, tendo em vista sua conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de agosto de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.685

Data: 8 de agosto de 2.022.

Súmula: Determina o encerramento e arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar apontados no Protocolo nº 15627/18.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o relatório de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar que apurou eventuais irregularidades descritas no protocolo nº 15627/18, tendo em vista sua conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de agosto de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.686

Data: 8 de agosto de 2.022.

Súmula: Determina o encerramento e arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar apontados no Protocolo nº 1454/20.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o relatório de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar que apurou eventuais irregularidades descritas no protocolo nº 1454/20, tendo em vista sua conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de agosto de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.687

Data: 8 de agosto de 2.022.

Súmula: Determina o encerramento e arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar apontados no Protocolo nº 24532/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o relatório de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar que apurou eventuais irregularidades descritas no protocolo nº 24532/17, tendo em vista sua conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de agosto de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.688

Data: 9 de agosto de 2.022.

Súmula: Determina o encerramento e arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar apontados no Protocolo nº 27922/19.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o relatório de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar que apurou eventuais irregularidades descritas no protocolo nº 27922/19, tendo em vista sua conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.689

Data: 11 de agosto de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora ANGELA CRISTINA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 24364/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 8 de agosto de 2.022 a 7 de novembro de 2022, à servidora ANGELA CRISTINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 226641, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 29/outubro/2010 a 28/outubro/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.690

Data: 11 de agosto de 2.022.
Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados, integralmente, as Portarias Municipais abaixo discriminadas que designaram servidoras a ministrarem aulas extraordinárias:

13.327/22 – Bruna Natália Schneider (efeitos 03/08/22);

13.377/22 – Daiane Cristina Werf Weiss (efeitos 31/07/22).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.691

Data: 11 de agosto de 2.022.
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município (GT-RPC).

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, em especial as alterações promovidas nos §§ 14 e 15, do artigo 40, da Constituição Federal, e a indicação da Subsecretaria de Regimes de Previdência Complementar, para criação de um Grupo de Trabalho como procedimento recomendável para implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC), RESOLVE:

Art.1º Recompôr o Grupo de Trabalho instituído originalmente pela Portaria nº 13636/2022, em observância a deliberação efetivada pelo próprio Grupo de Trabalho, lançada em ata datada do dia 09/08/2022, no protocolo administrativo nº 22844/2021.

Art.2º O GT-RPC tem por finalidade adotar os procedimentos necessários à implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos municipais, dentre as quais:

I - conhecer a legislação relativa ao tema;

II - realizar o levantamento do perfil da massa de servidores;

III - sugerir parâmetros legais como público-alvo, tipo de cobertura a ser oferecida, contribuição patronal;

IV - acompanhar o processo de seleção da entidade gestora do regime de previdência complementar, definindo os parâmetros para tanto.

Art. 3º O GT-RPC passa a ser composto pelos seguintes servidores:

Edilson Garcia Kalat - Diretor Executivo do Guaraprev

Edmundo Sadzinski Junior – Consultor Jurídico do Guaraprev

Eduardo Schneider Neto – Procurador do Município

Luiz Gustavo de Souza - Técnico Administrativo do Município

Patricia I. C. Rocha da Silva – Gestora Pública

Parágrafo Único. A participação no GRUPO DE TRABALHO será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que a ela sejam contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITAÇÃO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2022**

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados pela Comissão de Chamamento, Portaria nº 13.446/2022, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público que tem por objeto o credenciamento e seleção de interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização de gêneros alimentícios em seu estado natural, produtos de origem animal e outros gêneros alimentícios, produtos da agricultura familiar, pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque inflável infantil e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba, a título precário e discricionário, sem natureza contratual, a título oneroso e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em favor dos requerentes:

REQUERENTES	CATEGORIA
Nelizia Miranda	Produtos da Agricultura Familiar
Silvete Fusiki da Silva	Produtos da Agricultura Familiar
Célio Miranda	Produtos da Agricultura Familiar
Paula Maria Santos Borges	Massas Alimentícias
Dalton Cesar Teixeira de Oliveira Filho	Bebidas
APAE–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Produtos Alimentícios Processados e Minimamente Processados
Elaine Cristina Stolf Correa	Produtos Alimentícios Processados e Minimamente Processados
Fernanda Eloisa Possete de Moraes	Produtos Alimentícios Processados e Minimamente Processados
João Maria Ribeiro dos Santos	Bebidas
Antônio Mattos de Souza Filho	Produtos da Agricultura



	Familiar
Alexandre Silveira Filho	Produtos da Agricultura Familiar
Gilmar Miranda	Massas Alimentícias
Silvia Cristina Kohler	Artesanato

Guaratuba, 25 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2022
PROCESSO Nº 3941/2022**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 033/2022, cujo o objeto é Contratação para instalação de ar condicionado..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 033/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 10 de maio de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:

FORNECEDOR: R.J. ENGENHARIA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 42.722.865/0001-01

Valor global do Fornecedor: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 107.000,00 (cento e sete mil)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinie o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2022
PROCESSO Nº 26418/2021**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 038/2022, cujo o objeto é Aquisição de utensílios de copa e cozinha.

RESOLVE

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 038/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 07 de junho de 2022, pôde-se verificar

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente

FORNECEDOR AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 14.676.091/0001-94

Item 26 valor R\$ 47,00 total R\$ 1.551,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.551,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

FORNECEDOR CAPTIVE IND E COM LTDA - CNPJ 42.868.813/0001-48

Item 5 valor R\$ 17,90 total R\$ 125,30

Item 6 valor R\$ 29,69 total R\$ 1.128,22

Item 7 valor R\$ 27,00 total R\$ 162,00

Item 8 valor R\$ 27,00 total R\$ 189,00

Item 14 valor R\$ 29,89 total R\$ 567,91

Item 27 valor R\$ 120,00 total R\$ 240,00

Item 32 valor R\$ 49,29 total R\$ 394,32

Item 33 valor R\$ 79,00 total R\$ 237,00

Item 34 valor R\$ 47,90 total R\$ 335,30

Item 55 valor R\$ 11,90 total R\$ 83,30

Item 56 valor R\$ 11,70 total R\$ 46,80

Item 62 valor R\$ 18,99 total R\$ 854,55

Item 65 valor R\$ 17,00 total R\$ 119,00

Item 66 valor R\$ 14,30 total R\$ 171,60

Item 71 valor R\$ 21,00 total R\$ R\$ 252,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.906,30 (quatro mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).

FORNECEDOR COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA - CNPJ 00.886.392/0001-38

Item 2 valor R\$ 30,95 total R\$ 928,50

Item 46 valor R\$ 64,89 total R\$ 194,67

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.123,17 (um mil, cento e vinte e três reais e dezessete centavos).

FORNECEDOR CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ 31.993.633/0001-71

Item 60 valor R\$ 34,99 total R\$ 3.673,95

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.673,95 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR COMERCIAL MARELLY EIRELI - CNPJ 13.986.656/0001-77

Item 61 valor R\$ 20,00 total R\$ 1.880,00

Item 73 valor R\$ 1,80 total R\$ 932,40

Item 80 valor R\$ 64,00 total R\$ 2.880,00

Item 85 valor R\$ 349,00 total R\$ 16.054,00

Item 88 valor R\$ 9,50 total R\$ 532,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 22.278,40 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).



FORNECEDOR COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - CNPJ 10.682.760/0001-80

Item 67 valor R\$ 18,30 total R\$ 2.799,90

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.799,90 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ 08.608.621/0001-64

Item 28 valor R\$ 266,99 total R\$ 533,98

Item 74 valor R\$ 34,00 total R\$ 1.700,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.233,98 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

FORNECEDOR GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP - CNPJ 07.481.107/0001-48

Item 43 valor R\$ 140,00 total R\$ 5.320,00

Item 44 valor R\$ 3,45 total R\$ 9.977,40

Item 86 valor R\$ 388,00 total R\$ 17.072,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 32.369,40 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - CNPJ 14.221.429/0001-13

Item 13 valor R\$ 18,50 total R\$ 1.036,00

Item 15 valor R\$ 95,00 total R\$ 2.280,00

Item 16 valor R\$ 55,00 total R\$ 1.045,00

Item 21 valor R\$ 35,00 total R\$ 1.505,00

Item 22 valor R\$ 35,00 total R\$ 1.120,00

Item 23 valor R\$ 75,00 total R\$ 2.100,00

Item 24 valor R\$ 35,00 total R\$ 1.190,00

Item 25 valor R\$ 14,80 total R\$ 281,20

Item 29 valor R\$ 32,00 total R\$ 128,00

Item 31 valor R\$ 39,40 total R\$ 394,00

Item 41 valor R\$ 12,64 total R\$ 3.362,24

Item 57 valor R\$ 88,30 total R\$ 353,20

Item 58 valor R\$ 137,50 total R\$ 3.712,50

Item 79 valor R\$ 49,50 total R\$ 4.306,50

Item 81 valor R\$ 60,00 total R\$ 240,00

Item 82 valor R\$ 75,00 total R\$ 150,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 23.203,64 (vinte e três mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76

Item 12 valor R\$ 1.320,00 total R\$ 3.960,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

FORNECEDOR MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ 26.716.048/0001-94

Item 78 valor R\$ 11,00 total R\$ 440,00

Item 91 valor R\$ 4,00 total R\$ 36,00

Item 92 valor R\$ 20,70 total R\$ 207,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais).

FORNECEDOR: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI - CNPJ: 10.614.788/0001-80

Item 1 valor R\$ 3,69 total R\$ 140,22

Item 9 valor R\$ 11,97 total R\$ 383,04

Item 10 valor R\$ 28,97 total R\$ 782,19

Item 11 valor R\$ 29,38 total R\$ 646,36

Item 35 valor R\$ 25,95 total R\$ 493,05

Item 36 valor R\$ 10,28 total R\$ 524,28

Item 39 valor R\$ 44,86 total R\$ 1.390,66

Item 40 valor R\$ 23,97 total R\$ 862,92

Item 42 valor R\$ 14,02 total R\$ 602,86

Item 45 valor R\$ 20,97 total R\$ 1.048,50

Item 47 valor R\$ 322,98 total R\$ 2.260,86

Item 48 valor R\$ 23,98 total R\$ 503,58

Item 63 valor R\$ 2,47 total R\$ 711,36

Item 68 valor R\$ 39,02 total R\$ 234,12

Item 69 valor R\$ 61,03 total R\$ 488,24

Item 70 valor R\$ 48,48 total R\$ 290,88

Item 72 valor R\$ 12,93 total R\$ 116,37

Item 87 valor R\$ 79,98 total R\$ 3.199,20

Item 89 valor R\$ 10,98 total R\$ 208,62

Item 90 valor R\$ 2,57 total R\$ 15,42

Item 93 valor R\$ 44,43 total R\$ 399,87

Item 94 valor R\$ 39,88 total R\$ 358,92

Item 96 valor R\$ 24,00 total R\$ 936,00

Item 97 valor R\$ 119,50 total R\$ 1.195,00

Item 98 valor R\$ 8,97 total R\$ 161,46

Valor Total do Fornecedor: 17.953,98 (dezesete mil e dezesete reais e noventa e oito centavos).

FORNECEDOR SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ 44.247.782/0001-33

Item 3 valor R\$ 60,00 total R\$ 2.520,00

Item 4 valor R\$ 115,00 total R\$ 3.680,00

Item 17 valor R\$ 85,00 total R\$ 1.785,00

Item 18 valor R\$ 89,00 total R\$ 1.602,00

Item 19 valor R\$ 100,00 total R\$ 1.800,00

Item 20 valor R\$ 65,00 total R\$ 1.170,00

Item 30 valor R\$ 1,50 total R\$ 5.418,00

Item 37 valor R\$ 2,20 total R\$ 7.370,00

Item 38 valor R\$ 2,20 total R\$ 3.425,40

Item 59 valor R\$ 2,50 total R\$ 1.380,00

Item 64 valor R\$ 18,80 total R\$ 300,80

Item 75 valor R\$ 2,10 total R\$ 1.969,80

Item 76 valor R\$ 50,00 total R\$ 4.350,00

Item 77 valor R\$ 83,00 total R\$ 332,00

Item 83 valor R\$ 60,00 total R\$ 1.260,00

Item 84 valor R\$ 150,00 total R\$ 600,00

Item 95 valor R\$ 2,50 total R\$ 7.530,00

Item 99 valor R\$ 69,00 total R\$ 1.311,00

Item 100 valor R\$ 37,36 total R\$ 3.175,60

Item 101 valor R\$ 65,00 total R\$ 260,00

Valor Total do Fornecedor: 51.239,60 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 167.040,32 (cento e sessenta e sete mil , quarenta e trinta e dois).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinie o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 29 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

42º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082/2018 - PMG

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-



financeiro para o item 01 do CONTRATO Nº 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR REEQUILÍBRIO
01	GASOLINA COMUM, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 5,592

Guaratuba, 08 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2022
PROCESSO Nº 13454/2022**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 044/2022, cujo o objeto é Aquisição de marmitas atendendo a demanda de todas as Secretarias.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 044/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 14 de julho de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: B. AUGUSTO PEDROTTI LTDA - CNPJ: 35.086.286/0001-54

Valor Total do Fornecedor: R\$ 81.117,60 (oitenta e um mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de agosto de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 290/2022 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: Francielen de Sousa Martins

CPF: 057.058.481-70

ENDEREÇO: Rua Zacarias de Goes nº 304, Cohapar, Guaratuba-PR.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área técnico em enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e a vigência por igual período.

Guaratuba, 27 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 292/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 17/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: Altermed Mat.Med.Hospitalar Ltda

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, nº 2320, – Rio do Sul SC, CEP: 89.163-554

Objeto: aquisição emergencial de medicamentos.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO



05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
O Valor R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais).
Guaratuba, 28 de julho de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 293/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 17/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 03.652.030/0001-70

ENDEREÇO: BR 480, nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-RS.

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O Valor R\$: 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 03 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 294/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 17/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli.

CNPJ: 37.931.064/0001-16

ENDEREÇO: Av Governador Celso Ramos, nº 2838, – CEP: 88.210-00.

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
O Valor R\$: 42.305,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinco reais).
Guaratuba, 28 de julho de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 295/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 17/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial – Curitiba, PR CEP: 81.170-520.

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O Valor R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 28 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 296/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 17/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: Pró- Remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Eireli

CNPJ: 05.159.591/0001-68

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 39, bairro Medeiros, Cep 75900-036, na cidade de Rio Verde – GO.

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:



05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O Valor R\$: 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais).

Guaratuba, 28 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 297/2022 – PMG****Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMG****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Reinaldo do Nascimento

CPF: 040.631.359-85

ENDEREÇO: Rua Água Verde nº 964, Guaratuba-PR.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área técnico em enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos), para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e a vigência por igual período.

Guaratuba, 02 de agosto de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços Nº: 298/2022- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2022- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: ALESSANDRA JAGIELSKI -ME

CNPJ: 04.763.378/0001-06

ENDEREÇO: Rua Joinville, 766, Picarras, Guaratuba - PR, CEP: 83.280 - 000

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de vias com transporte conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	50846	SAIBRO (ESPECIFICAÇÕES VER ITEM 3.1)	M³	3000	R\$ 57,18	171.540,00
2	50847	CASCALHO (ESPECIFICAÇÕES VER ITEM 3.2)	M³	5000	R\$ 93,50	467.500,00
3	50848	AREIA SUJA ATERRO (ESPECIFICAÇÕES VER ITEM 3.3)	M³	8000	R\$ 56,41	451.280,00
4	50849	PEDRA RACHÃO (ESPECIFICAÇÕES VER ITEM 3.5)	M³	1000	R\$ 145,15	145.150,00
5	50850	PEDRA BICA CORRIDA (ESPECIFICAÇÕES VER ITEM 3.6)	M³	3000	R\$ 133,21	399.630,00
6	50851	AREIA MÉDIA	M³	500	R\$ 116,83	58.415,00
7	50852	PEDRA BRITA 01	M³	500	R\$ 143,18	71.590,00
8	50854	PÓ DE PEDRA	M³	2000	R\$ 134,54	269.080,00
9	50855	TERRA VEGETAL (ESPECIFICAÇÃO VER ITEM 3.4)	M³	200	R\$ 175,26	35.052,00
					TOTAL:	2.069.237,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.069.237,00 (dois milhões e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais).

Guaratuba, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 299/2022- PMG.****Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 05/2022- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: Bara Construções Eireli

CNPJ nº: 09.439.967/0001-49

Endereço: Avenida Maestro João Nunes/ Avn. Ana Jansen, 9

Pavmto 07 Torre II SL Bairro Pota Dareia – São Luís – MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de

obra de construção de uma ponte pênsil em madeira de lei,

pavimentação com pedras irregulares e sinalização vertical na

localidade rural do Cubatão, no Município de Guaratuba/PR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas

orçamentárias:

18.001.15.543.0016.1.086.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E

INSTALAÇÕES

18.001.15.543.0016.1.086.4.4.90.51.00.00. - 979 - OBRAS E

INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 933.979,64 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e

setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Guaratuba, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022****PROCESSO Nº 8321/2022**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob nº. 05/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte pênsil em madeira de lei e pavimentação com pedras irregulares, sinalização vertical na localidade rural do Cubatão, no Município de Guaratuba/PR.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços nº 05/2022 para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do Município, conforme ata da Sessão de recebimento e análise dos documentos de habilitação e propostas de preços realizada no dia 27 de junho de 2022, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da Tomada de Preços nº. 05/2022 à empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.439.967/0001-49

No valor global de R\$ 933.979,64 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 28 de julho de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua William Booth, n.º 537, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná

08º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2019 – PMG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019 - PMG

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, para a execução no Município de Guaratuba.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo, contados a partir de 05 de julho de 2022 à 04 de julho de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO

ORÇAMETÁRIA:

11.001.18.541.0018.2.090.3.3.90.39.00.00 - FONTE 511 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 10.755.089,11 (dez milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e nove reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 04 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO IV DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PMG**PROCESSO Nº 7218/2022**

A Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a análise da documentação de habilitação nº 004/2022 apresentada pelos participantes, interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização de gêneros alimentícios em seu estado natural, produtos de origem animal e outros gêneros alimentícios, produtos da agricultura familiar, pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque inflável infantil e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba.

A lista com os nomes dos participantes Habilitados e Inabilitados está disponível na Ata da sessão nº 005/2022 da Comissão do chamamento, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, deverá assim realizar o protocolo na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura – SEMPA (Rua Antônio Rocha, s/n – Anexo ao Centro de Eventos) ou no Protocolo Geral no endereço: Rua Drº João Candido, nº 380, Centro, Guaratuba, no horário de 08h00 às 11:30h e 13:30 às 17:00h, em dias de expediente.

Guaratuba, 12 de agosto de 2022.

Cidalgo Jose Chinasso Filho

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Acessibilidade a ser realizado nas áreas de intervenção delimitada

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 29 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

Data da sessão: 29 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Guaratuba, 10 de agosto 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 29 de agosto de 2022 às 14hrs00min.

Data da sessão: 29 de agosto de 2022 às 14hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 10 de agosto 2022.

Taiana Bernardo Amorim

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de massa asfáltica, concreto asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP50/70 modificado por aditivo retardador de cura, para aplicação a frio e Ligante Asfáltico afim de otimizar a aplicação da massa asfáltica conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 30 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

Data da sessão: 30 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de agosto 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Locação mensal de computadores “somente gabinete e seus componentes internos (placas, memórias e fontes de alimentação)”, computadores portáteis (notebooks) e máquinas de reprodução de cópias e impressão NOVAS para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Guaratuba

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 30 de agosto de 2022 às 14hrs00min.

Data da sessão: 30 de agosto de 2022 às 14hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de agosto 2022.

Taiana Bernardo Amorim

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Guaratuba

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 30 de agosto de 2022 às 15hrs00min.

Data da sessão: 30 de agosto de 2022 às 15hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de agosto 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras



Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da
Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da

Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br
